



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

MOÇÃO

O vereador signatário, e a quem mais a ele aderir, vem, por meio deste documento, **protestar** contra a interdição parcial do aeroporto Salgado Filho, em dias de tempestade de raios que estejam ocorrendo a 3km do aeroporto.

JUSTIFICATIVA

Desde 2016, produz efeito um termo de interdição parcial, produzido por um Auditor-Fiscal do Trabalho, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que determinou a suspensão de atividades gerais de rampa executadas durante tempestades de raios que estejam ocorrendo em distância igual ou inferior a 3 km do aeroporto.

Teoricamente, o Auditor-Fiscal do Trabalho não teria competência para influenciar decisões relativas ao tráfego aéreo, cuja competência é da ANAC.

A Fraport tentou a anulação do auto de interdição na justiça, porém, até hoje sem sucesso.

O Ministério Público do Trabalho ajuizou Ação Civil Pública pedindo a confirmação desta interdição parcial, ainda sub judice.

O fato é que a concessionária do aeroporto, por cautela, cumpre a medida até hoje, de modo que em dias de tempestades com raios a menos de 3 km do aeroporto, há interrupção dos serviços aéreos e atrasos em voos, o que ocasiona inúmeros transtornos aos cidadãos e usuários.

Somente nos últimos quatro meses, as atividades no aeroporto ficaram 2h13min suspensas, de acordo com a Fraport. Três eventos foram registrados ([notícia aqui](#)).

Cumpra a este legislativo expressar o seu protesto à referida interdição e ao impasse que esta situação está colocando os serviços aéreos na cidade de Porto Alegre.

A Moção de Protesto, a ser enviada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e à FRAPORT, tem por objetivo revelar preocupação com tal situação, exigindo que as autoridades e as partes envolvidas cheguem a um consenso para que os transtornos não mais aconteçam.

Sessão plenária, 24 de julho de 2023.

Vereador Jessé Sangalli.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 24/07/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 24/07/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 24/07/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 24/07/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 24/07/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0592556** e o código CRC **0A61B9AB**.